



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

**DECRETO Nº 2686, de 02 de maio de 2023**

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 20.500,00** EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o disposto do artigo nº 12 paragrafo unico, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

**I - SUPLEMENTAÇÃO:**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
<b>Ficha:</b>	<b>318</b>	
<b>3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>		<b>R\$ 20.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500.00 - Recursos Próprios	

<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:</b>	<b>R\$ 20.500,00</b>
---------------------------------	----------------------

**Art. 2º** - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 16 de dezembro de 2023, será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

**I - ANULAÇÕES (-):**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
<b>Funcional Programática:</b>	20.605.0004.1002.0000 GESTÃO DE POLÍTICA EM AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
<b>Ficha:</b>	<b>330</b>	
<b>3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>		<b>R\$ -20.500,00</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.500.00 - Recursos Próprios	

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:**

**R\$ -20.500,00**

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMOSP por Anulação dos Créditos Orçamentários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 02 de maio de 2023.

**Moises Garcia Cavalheiro**

Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000

Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 08/05/2023 às 11:54, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **208883** e o código verificador **73860D09**.

Docto ID: 208883 v1